



LIDO NA SESSÃO DO DIA

30 JUN 2020

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | REQUERIMENTO Nº <u>1052/20</u> |
| AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                |
| <p>Requer à Mesa Diretora que expeça ofício a todos os Municípios do Estado de Rondônia solicitando informações quanto à distribuição de Equipamentos de Proteção Individual e demais utensílios de segurança contra o novo Coronavírus aos Conselheiros Tutelares.</p> <p>O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art.146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora que seja expedido ofício à todos os Municípios do Estado de Rondônia com pedido de informações quanto à disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual e demais utensílios de segurança contra o novo Coronavírus aos Conselheiros Tutelares.</p> <p>Neste contexto, vale dizer que os Conselhos Tutelares estão trabalhando normalmente visto a essencialidade das atividades desempenhadas pelo órgão. Porém os conselheiros não têm à sua disposição os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários para garantir-lhes a segurança durante realização dos trabalhos diminuindo o risco de contágio por COVID-19.</p> <p>Destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.</p> |  |                                |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |              |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|------------------|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | REQUERIMENTO | Nº _____ / _____ |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |              |                  |
| AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |              | _____            |
| <p>Em síntese, o tema necessita de urgência, dada a necessidade dos conselheiros e demais servidores do órgão de estarem em condições seguras no desempenho de suas funções, desta forma venho requerer o apoio dos nobres Pares para encaminhamento deste requerimento.</p> <p>Plenário das Deliberações, 01 de junho de 2020.</p> <p><br/><b>Deputado Estadual Anderson Pereira</b><br/>PROS</p> |  |              |                  |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|------------------|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | REQUERIMENTO | Nº _____ / _____ |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |                  |
| AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |              | _____            |
| <p style="text-align: center;"><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>Excelentíssimo Senhor Presidente,<br/>Nobres Deputados,</p> <p>Este Requerimento com fulcro nos Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31 § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146 IX c/c Art. 172 c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora que seja expedido ofício à todos os Municípios do Estado de Rondônia acerca da distribuição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para os Conselheiros Tutelares enquanto durar a pandemia de COVID-19.</p> <p>O Conselho Tutelar não pode interromper seu trabalho devido sua essencialidade em zelar pelo cumprimento e efetivação de direitos das crianças e adolescentes como previsto no art. 131 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.</p> <p>Contudo, mesmo com a pandemia de COVID-19, os conselheiros estão ativos nas sedes dos Conselhos, realizando visitas e atendendo chamados ou denúncias sem os EPIs para utilização durante as jornadas de trabalho, ficando suscetíveis ao contágio visto o alto poder de transmissão do vírus do COVID-19.</p> <p>Outrossim, é imprescindível que servidores tenham disponíveis para uso de forma consciente e segura os EPIs, para que minimizem o risco de contaminação, visando assegurar a saúde dos mesmos e por conseguinte interromper a transmissão.</p> |  |              |                  |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |              |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|------------------|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | REQUERIMENTO | Nº _____ / _____ |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |              |                  |
| AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |              | _____            |
| <p>Vale ressaltar, que o Conselho Tutelar visa a proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, contra qualquer ação ou omissão do Estado ou dos responsáveis legais, que resulte na violação ou ameaça de violação dos direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e que para que esse serviço continue sendo oferecido de forma segura e contribuindo ao enfrentamento da Pandemia de COVID-19 depende da colaboração de todos, e o Poder Público como linha de frente, tem que oferecer os meios de segurança e proteção necessárias, para que os servidores possam desempenhar suas funções, sem exposição direta ao risco de contágio, sendo fundamental e obrigatório a disponibilidade do EPIs.</p> <p>Outrossim, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, conforme prevê o § 3º do art. 31 da Constituição Estadual que diz:</p> <p><i>Art. 31. [...]</i><br/><i>§ 3º A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, <b><u>implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei</u></b>, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. (Grifo nosso)</i></p> <p>Razão pela qual, peço apoio dos Nobres Deputados para o devido encaminhamento do presente Requerimento.</p> |  |              |                  |